



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

DECRETO N.º 1097 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de PRATINHA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 1088, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 88.720,03 (oitenta e oito mil setecentos e vinte reais e três centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	88.720,03
25	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	25.902,00
25	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04	122 0007 1 0013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS PUBLI	25.902,00
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	25.902,00
30	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	11.437,75
30	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04	129 0005 2 0017 MANUTENÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS	11.437,75
	3 3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.437,75
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	37.381,16
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12	122 0006 2 0028 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	37.381,16
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	37.381,16
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.999,12
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0035 2 0052 MANUTENÇÃO BASICA DE SAUDE - 15%	13.614,48
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.499,78
	3 1 90 11 99	10.114,70
10	301 0035 2 0054 MANUTENÇÃO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB	384,64
	3 1 90 11 99	384,64

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA , Estado de MINAS GERAIS 03 de junho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO
CPF - 042.024.726-24